



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 39/95.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CASSIANÓPOLIS,

A Câmara Municipal de Claro dos Poções DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da região 7 de Cassianópolis, neste Município, situada na Comunidade de Cassianópolis, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 21.365.036/0001-49, em vista dos relevantes serviços prestados à Comunidade de Cassianópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 14 de Agosto 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Apresentada em <u>Leitura</u>
Sala de Sessões, <u>18/08/95</u>
<u>Adhemar Soares Ribeiro</u>
Presidente

Diogo Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -